

**LEI N.º 1874/2025.  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº180/2025 - Data: de 24  
de setembro de 2025.**

**SÚMULA:** “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reis).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reis), conforme segue:

<b>40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte		
27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830		R\$40.000,00
<b>40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830		R\$10.825,00
<b>40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830		R\$110.681,00
<b>40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$50.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.83		R\$40.000,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830		R\$10.825,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830		R\$110.681,00

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

**40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Dados: 2025.09.24 15:14:56 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**